

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA**

RESOLUÇÃO PEA Nº 01 de 20 de setembro de 2017

Regulamenta as solicitações de validação/equivalência de disciplinas, prorrogação e trancamento de matrícula no Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ.

A Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ (CD/PEA), no uso das atribuições que lhe confere os Art. 10, I, b e Art. 42 do Regulamento do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Resolve:

Art 1º Nos processos de solicitação de validação/equivalência, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a. Formulário próprio, disponível em <http://www.pea.poli.ufrj.br/formularios.php> ;
- b. Histórico escolar do aluno;
- c. Documentação oficial que detalhe a ementa da disciplina cursada, emitida pelo respectivo Programa de Pós-graduação Stricto sensu;
- d. Documentação que demonstre a aprovação na disciplina cursada, emitida pelo respectivo Programa de Pós-graduação Stricto sensu;
- e. Ementa da disciplina do Programa de Engenharia Ambiental para a qual se deseja a equivalência (se for o caso de equivalência), descrita em documentação oficial do programa.

Parágrafo único: disciplinas cursadas no Mestrado, com créditos já contabilizados para a integralização do Curso de Doutorado, não são sujeitas ao processo de equivalência ou validação de disciplinas do mesmo.

Art 2º Nos processos de solicitação de prorrogação de matrícula, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a. Formulário próprio, disponível em <http://www.pea.poli.ufrj.br/formularios.php>;
- b. Histórico escolar do aluno (sem pendências),
- c. Carta de justificativas;
- d. Parecer do orientador;
- e. Relatório contendo a descrição das atividades já concluídas do projeto de pesquisa;
- f. Cronograma contendo as atividades já concluídas e por ainda concluir até a defesa da dissertação/tese.

Parágrafo único: Deverá ser observado o prazo para a entrada na solicitação, conforme definido no regulamento do PEA

Art 3º Nos processos de solicitação de trancamento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a. Formulário próprio, disponível em <http://www.pea.poli.ufrj.br/formularios.php>;
- b. Histórico escolar do aluno;
- c. Carta de justificativas;
- d. Parecer do orientador;
- e. Documentação comprobatória que embase as justificativas da solicitação de trancamento.

Parágrafo único: Compromissos profissionais não se constituem em justificativas para concessão de trancamento, ressalvados os casos de redistribuição de Servidores Civis, previstos na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e movimentação de Servidores Militares, previstos no Decreto Nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, como decorrência dos deveres e das obrigações da carreira.

Art 4º Solicitações com documentação incompleta serão passíveis de devolução ao interessado.

Comissão Deliberativa, em 21 de junho de 2017.

Cristina Aparecida Gomes Nassar
Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ